

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 67, de 8 de junho de 2022.

Origem: Poder Executivo

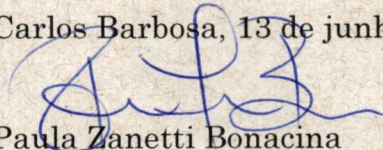
Ementa: Autoriza o Município de Carlos Barbosa a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para cessão de uso de imóvel para a Brigada Militar.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a fim de promover a cessão gratuita de uso de imóvel para a Brigada Militar, pelo período de 5 anos, a partir da assinatura do convênio.

A proposta de convênio é plenamente viável e legal, conforme preceito da Lei Orgânica Municipal, assim como o seu objeto. Consigna-se, inclusive, que referido imóvel já está cedido para a Brigada Militar através de cessão semelhante, desde o ano de 2017, na forma da Lei Municipal n.º 3.429, de 02 de agosto de 2017.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034



PEDEO + HUNTER